

Pág. 7
Procurador

" EDITAL Nº 16/71 "

De ordem do Senhor Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LEI Nº 592
de 07 de julho de 1971

"Dispõe sobre subvenção ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Guararema, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Guararema com a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender despesas de manutenção dessa Autarquia Municipal, no corrente exercício.

ARTIGO 2º - Para atendimento da despesa de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), o qual será coberto com os recursos da emulação parcial da dotação: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - Serviço de Água e Esgotos - 4.3.3.0.91- Auxílio para Obras Públicas, do orçamento vigente no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 07 de julho de 1971

a) Sebastião Alvino de Souza - Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.
a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura
Secretaria da Prefeitura, em 07 de julho de 1971



SECRETÁRIO DA PREFEITURA